Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 033/2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinqüenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	523
121220402	Programa de Apoio Administrativo	
2014	Direção de Política Educacional	
339046	Auxilio Alimentação	1.650,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de "superávit financeiro" apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2012, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
CAIXA FEDERAL	94-3 FME	308.352,15

Art. 3.º Os efeitos desta Lei retroagem a 30 de abril de 2013.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2013

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 033/2013, de 10 de maio de 2013, que "**Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências**".

Carmo do Paranaíba, 10 de maio de 2013.

Nobres Vereadores,

Justifica-se a necessidade de abertura de crédito especial para incentivar o servidor público municipal, que se dedica no efetivo labor e desempenho da função no cargo que ocupa junto ao quadro de cargos e funções públicas da Administração Municipal.

O referido valor destina-se a parte de pagamento do auxílio alimentação do mês de abril/2013. Como refere-se a dotação de Crédito Especial não se remaneja saldo de outra dotação. A previsão inicial efetuada no Projeto anterior foi inferior ao gasto.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal